



ID: 112102

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto às Secretarias competentes, especialmente às áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, para que sejam realizados estudos visando à viabilização de atendimento de equoterapia no Município, mediante eventual parceria com centros especializados, associações, entidades e estabelecimentos equestres locais ou regionais.

JUSTIFICATIVA

A equoterapia é um método de reabilitação que utiliza o cavalo em uma abordagem interdisciplinar, envolvendo as áreas da saúde, educação e equitação, com foco no desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência. Sua prática é regulamentada pela Lei Federal nº 13.830, de 13 de maio de 2019, que estabelece requisitos específicos de avaliação, acompanhamento multiprofissional, individualização dos programas e segurança dos praticantes. Cite refs= {["turn976999search0"] }/

Quando indicada por profissionais habilitados e realizada em condições adequadas, a equoterapia pode contribuir para aspectos como equilíbrio, postura, coordenação motora, mobilidade, estímulos sensoriais e interação social. A indicação deve considerar as necessidades e condições individuais de cada pessoa, mediante avaliação técnica e observância dos critérios aplicáveis.

A oferta desse tipo de atendimento pode representar uma alternativa importante para ampliar as possibilidades de cuidado, reabilitação e desenvolvimento das pessoas com deficiência e de pessoas neurodivergentes que, após avaliação individual, possam se beneficiar da modalidade. Para muitas famílias, o acesso a terapias especializadas envolve dificuldades relacionadas à disponibilidade de vagas, aos custos e à distância dos centros que oferecem esses serviços.

Santana de Parnaíba e seu entorno contam com propriedades e estabelecimentos ligados à atividade equestre, o que torna pertinente avaliar a possibilidade de cooperação com estruturas já existentes. A realização de estudos sobre eventuais parcerias poderá identificar instituições aptas a oferecer o atendimento, desde que cumpram integralmente os requisitos legais, sanitários, veterinários, profissionais e de segurança.



A proposta busca justamente avaliar alternativas que permitam ampliar o acesso sem pressupor, necessariamente, a construção imediata de um novo equipamento público. Poderão ser analisados instrumentos juridicamente adequados de cooperação, contratação ou parceria, conforme a natureza da instituição envolvida, a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária municipal.

Também é importante que os estudos considerem a demanda potencial, os critérios de encaminhamento, a composição da equipe multiprofissional, os custos estimados, a possibilidade de implantação de um projeto-piloto e os mecanismos de acompanhamento dos resultados. A articulação entre as áreas municipais de Saúde, Educação e Assistência Social poderá contribuir para identificar as necessidades da população e organizar os fluxos de encaminhamento.

A implantação de uma iniciativa dessa natureza poderá ampliar as alternativas de atendimento oferecidas às famílias, promover inclusão e contribuir para o desenvolvimento e a qualidade de vida dos praticantes, desde que respeitadas as indicações técnicas e as condições necessárias à segurança e à qualidade do serviço.

Diante do exposto, a presente indicação propõe que o Município avalie a viabilidade de estabelecer parcerias para a oferta de equoterapia, aproveitando, quando possível, a estrutura especializada já existente na região e buscando alternativas sustentáveis para ampliar o acesso da população a esse atendimento.

Plenário Antônio Branco, 16 de outubro de 2026.

Isaquel Vitalino de Sousa
Zaqueu
Vereador
PDT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003100300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em **16/10/2026 12:13**

Checksum: **B68BEBDD4C2EAA52143616E51719BE942C915B4DFAFAEFE3C0B9CFEB8CEFA7CC**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310032003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.